

RESOLUÇÃO SESA Nº 1277/2020

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.915.014-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual; e

- o contido no protocolado nº **16.915.014-1**.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Resolução SESA nº 1226/2020, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial nº 10791 de 15/10/2020, do protocolo nº **16.915.014-1**, por motivo de decurso de prazo e substituição de membro.

Art. 2º. Reconduzir a nova Comissão de Sindicância designando **Anildo Tonello**, RG 4.550.519-7 - Técnico Administrativo, **Elton Eduardo Ribeiro**, RG 4.152.953-9 - Técnico Administrativo e **Muriel Vanessa Matte**, RG 5.634.125-0, Auxiliar Administrativo, para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.915.014-1** com a finalidade de averiguar acidente de trânsito com veículo oficial do Estado Renault Logan, placa BDT8D17, conduzido por motorista lotado na 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Anildo Tonello**.

Art. 4º. A servidora **Muriel Vanessa Matte** substitui a servidora **Jociane Lehr Romero**.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br